



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo
5515 2022
049
Dispensa de Licitação
lmc

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5515/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua torna público que fica dispensada de licitação a celebração de contrato com **ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da carteira de identidade n.º 101652170 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 074.828.997-66, residente e domiciliado na Rua João Silva Pontes, n.º175, Centro, Aperibé/RJ, neste ato representado por **CONTEC IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º07.396.201/0001-07, e no CRECI/RJ – J8602, situada na Rua Anacleto de Alvim Padilha, n.º257, Centro, Santo Antonio de Pádua, representada por seu sócio Administrador **ADJANETS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI RJ – 1ª REGIÃO n.º0024859/O e no CPF n.º569.365.247-53, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, n.º120, Bairro Monte Líbano, Santo Antonio de Pádua, para a locação de imóvel residencial localizado na Rua Francisco Ferreira da Silva, s/n, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ, que servirá como residência para o Comandante do Tiro de Guerra 01-002, com fulcro no **artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93** e em consonância com o parecer jurídico acostado ao processo administrativo, conforme abaixo:

OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado na Rua Florismundo Decnop, n.º440, Aptº103, Bairro Tavares, Santo Antonio de Pádua/RJ, que servirá como residência para o Comandante do Tiro de Guerra 01-002.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: O imóvel está em local estratégico e bem localizado, próximo ao Quartel do Tiro de Guerra, bem como as características do referido imóvel satisfaz de forma adequada as finalidades precípua das quais se dispõe, haja vista, que se trata de um imóvel amplo e bem conservado, e, que possui padrão de segurança, culminando no conforto e bem-estar do ocupante.

VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) referentes à R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor apresenta-se compatível com o praticado no mercado, conforme laudo de avaliação acostado ao processo administrativo, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço.

PRAZO: 12 (doze) meses (01/01/2023 a 31/12/2023).

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º29.114.139/0001-48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/nº, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Roberto Pinheiro Pinto, portador da carteira de identidade n.º11928054-3 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o n.º090.228.547-52.

LOCADOR: **ROGÉRIO CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de operações, portador da carteira de identidade n.º 101652170 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 074.828.997-66, residente e domiciliado na Rua João Silva Pontes, n.º175, Centro, Aperibé/RJ, neste ato representado por **CONTEC IMÓVEIS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º07.396.201/0001-07, e no CRECI/RJ – J8602, situada na Rua Anacleto de Alvim Padilha, n.º257, Centro, Santo Antonio de Pádua, representada por seu sócio Administrador **ADJANETS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI RJ – 1ª REGIÃO n.º0024859/O e no CPF n.º569.365.247-53, residente e domiciliado na Rua das Bromélias, n.º120, Bairro Monte Líbano, Santo Antonio de Pádua.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93.

Santo Antônio de Pádua, 21 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito Municipal